

ANEXO AO DECRETO N° 27.785/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0033.2255	3.3.90.39	0.1.00	1.137.501	
	04.122.0005.1218	3.3.90.39	0.1.00		35.000
	04.122.0005.1218	4.4.90.52	0.1.00		15.000
	04.122.0005.1220	4.4.90.52	0.1.00		50.000
	04.122.0005.2219	3.3.90.39	0.1.00		9.287
	04.122.0005.2221	3.3.90.14	0.1.00		2.000
	04.122.0005.2221	3.3.90.30	0.1.00		92.936
	04.122.0005.2221	3.3.90.33	0.1.00		2.000
	04.122.0005.2221	3.3.90.36	0.1.00		30.687
	04.122.0005.2221	3.3.90.39	0.1.00		105.032
	04.122.0005.2221	3.3.90.93	0.1.00		5.000
	04.122.0005.2221	4.4.90.52	0.1.00		40.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.31	0.1.00		4.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		15.500
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		16.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		9.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		20.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		104.000
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		26.000
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		34.000
	04.122.0015.2508	3.3.90.14	0.1.00		900
	04.122.0015.2508	3.3.90.30	0.1.00		9.760
	04.122.0015.2508	3.3.90.39	0.1.00		54.131
	04.122.0015.2508	3.3.90.93	0.1.00		2.000
	04.122.0015.2508	4.4.90.52	0.1.00		9.681
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		44.612
	04.126.0015.2504	3.3.90.35	0.1.00		25.000
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		15.000
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		142.894
	04.131.0015.2505	3.3.90.39	0.1.00		50.000
	04.212.0033.2256	3.3.90.35	0.1.00		10.000
	04.212.0033.2256	3.3.90.39	0.1.00		40.000
	24.131.0015.2507	3.3.90.39	0.1.00		3.000
	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00		115.081
SUB-TOTAL				1.137.501	1.137.501
TOTAL GERAL				1.137.501	1.137.501

DECRETO N° 27.786 de 18 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 535.499,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 27.786/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0033.2255	3.3.90.39	0.1.00	535.499	
SUB-TOTAL				535.499	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		535.499
SUB-TOTAL					535.499
TOTAL GERAL				535.499	535.499

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de outubro de 2016

O DECRETOS de 18 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANTÔNIO JORGE FARIAS DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público – Edital n° 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Os candidatos deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Convocação de candidato da ampla concorrência.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
963.021-0	PATRIC LOPES RODRIGUES	1007256788 SSP BA	4°
959.058-7	LUCIO FLAVIO SALES FREITAS	56696930 SSP MA	5°

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA MENDES LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.